

Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)

Atendimento e pedido de reconsideração das condicionantes de nº 2.40 da Licença de Instalação nº 540/2008 e nº 2.30 da Licença de Operação nº 1044/2011

Porto Velho

Abril de 2013



Nome do Empreendedor	Santo Antônio Energia S.A.
CNPJ	09.391.823/0002-40
Endereço	Rua Tabajara, 834 – Bairro Olaria
CEP – Município – U.F.	76801-316 – Porto Velho – Rondônia
Telefone – Fax	(69) 3216 1600 – (69) 3216 1679
E-mail	ricardomarcio@santoantonioenergia.com.br
Contato	Ricardo Márcio Martins Alves – Gerente de Sustentabilidade

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL POR ESTE DOCUMENTO			
Profissional	Formação/Cargo	Empresa	
Aloisio Otavio Ferreira	Biólogo, Consultor da SAE	Mundi Biologia Integrada Ltda.	
Lúcia Paolinelli Barros	Bióloga, Coordenação técnica geral do CETAS	YKS Serviços Ltda.	
Maria Beatriz Ferreira	Bióloga e Médica veterinária, Coordenação técnica geral do CETAS	YKS Serviços Ltda.	
Marcelo de Campos Cordeiro Malta	Médico veterinário, Coordenação de campo do CETAS	YKS Serviços Ltda.	
Eduardo Lima Sábato	Biólogo, Coordenador Ambiental	SETE Soluções e Tecnologia Ambiental	
Clibas Pinto Lima Pacheco	Advogado	Santo Antônio Energia	
Rodrigo Hsu Ngai Leite	Advogado	Santo Antônio Energia	
Renato Dell'Erba Ortega	Geólogo, Assessor da Diretoria de Sustentabilidade	Santo Antônio Energia	
Javier Cornejo Cisneros	Biólogo, Analista Sócio Ambiental	Santo Antônio Energia	
Ricardo Márcio Martins Alves	Economista, Gerente de Sustentabilidade	Santo Antônio Energia	



Sumário

1. Introdução	1
2. Histórico de documentos e correspondências	2
3. Estrutura do CETAS	7
3.1 Centro de Triagem Provisório (CTP)	7
3.2 Quarentena	8
3.3 Atendimento / Internamento (Centro de Triagem)	9
3.4 Recintos externos	12
3.5 Laboratório	14
3.6 Alojamento	14
4. Administração técnica do CETAS	15
5. Quantitativos de animais	15
5.1 Animais presentes no CETAS	15
5.2 Animais encaminhados ao CETAS entre 2010 e 2012	16
5.3 Animais que precisaram de exames complementares entre 2010 e 2012	21
6. Resposta ao Ofício 02001.000942/2013-36 CGFAP/IBAMA	22
6.1 Histórico de relatórios	22
6.2 Custos de manutenção do CETAS	24
6.3 Aquisição de equipamentos para o CETAS	25
7. Resposta ao Parecer Nº 282/2013 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA	26
7.1 Subprograma de Monitoramento e Mensuração dos Impactos na Fauna Silvestre	26
7.2 Esclarecimento solicitado sobre quantitativos de animais encaminhados ao CETAS	27
7.3 Esclarecimentos solicitados sobre o resgate de fauna no reservatório	28
8. Aspectos jurídicos da situação das condicionantes	33
9. Considerações finais	38
ANEXOS	42



1. Introdução

O presente documento visa apresentar um retrospecto das tratativas em torno da implantação e manutenção do Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) desde a sua construção até o presente, bem como uma caracterização atual da sua infraestrutura e operação, com o objetivo de embasar a solicitação da Santo Antônio Energia (SAE) de iniciar o repasse da administração desta estrutura ao IBAMA.

Em atendimento às demandas do IBAMA, a SAE montou, equipou, e manteve o CETAS, durante os trabalhos de resgate de fauna associados à supressão vegetal e enchimento do reservatório. Como será visto nos itens seguintes, o CETAS conta hoje com uma estrutura completa, com prédios para quarentena, atendimento e internamento, além de recintos externos e laboratórios.

Contudo, como será demonstrado ao longo deste documento, a demanda tem sido em sua quase totalidade exclusiva para atender animais de apreensão ou de entrega espontânea advindos do exercício da competência comum da União, Estado e Município relativas à proteção e guarda da fauna. Mesmo estes resgates são diminutos quando comparados à capacidade de uma estrutura como o CETAS tipo "A".

Sendo assim, com os relatórios e resultados apresentados neste documento, a SAE pretende com base nestes, justificar a solicitação de atendimento da condicionante 2.40 da Licença de Instalação e do item "a" da condicionante 2.30 da Licença de Operação, assim como a solicitação de reconsideração do item "b" desta ultima condicionante.



2. Histórico de documentos e correspondências

A seguir, são apresentados em ordem cronológica os documentos e correspondências relevantes relativos ao CETAS, tramitados entre o IBAMA e a SAE desde a Licença de Instalação:

Licença de Instalação:

- Licença de Instalação nº 540/2008 concedida em 18/08/2008. A condicionante 2.40 determina a construção e apoio na manutenção de um CETAS tipo "A" para servir de suporte à fauna resgatada no local.
- Ofício nº 506/2009/GAB/IBAMA/RO recebido em 02/04/2009. Encaminhamento do relatório de fiscalização do Centro de Triagem Provisório (CTP). São solicitadas adequações no mesmo e participação da SAE em reunião junto ao IBAMA.
- Carta SAE/PVH 108/2009 protocolada em 23/04/2009. Resposta ao Ofício nº 506/2009/GAB/IBAMA/RO. A SAE informa que atenderá as recomendações do referido Ofício.
- Carta SAE/PVH 110/2009 protocolada na SUPES-RO em 23/04/2009 e Carta SAE/PVH 111/2009 protocolada na DILIC em 27/04/2009. Encaminhamento do cronograma de obras para implantação do CETAS.
- Ofício nº 1002/2009/GAB/IBAMA/RO recebido em 12/06/2009. Solicitação de novas adequações no CETAS.
- Ofício nº 1247/2009/GAB/IBAMA/RO recebido em 17/07/2009. Envio de relação de materiais e equipamentos a serem adquiridos pela SAE para o CETAS.
- Ofício nº 1262/2009/GAB/IBAMA/RO recebido em 21/07/2009. Solicitação de novas adequações no CETAS.
- Ofício nº 1860/2009/GAB/IBAMA/RO recebido em 01/10/2009. Solicitação de novas adequações no CETAS.
- Ofício nº 1972/2009/GAB/IBAMA/RO recebido em 19/10/2009. Solicitação de novas adequações no CETAS conforme Nota Técnica nº 01/2009 anexada ao referido Ofício.
- Ofício nº 2099/2009/GAB/IBAMA/RO recebido em 23/11/2009. Encaminhamento de relatório de vistoria técnica, solicitação de novas adequações no CETAS e solicitação de proposta de data para finalizar as obras e instalar equipamentos.



- Ofício nº 2214/2009/GAB/IBAMA/RO recebido em 30/11/2009. Encaminhamento de cópia do relatório de vistoria técnica anexado ao Ofício nº 2099/2009/GAB/IBAMA/RO e reitera solicitações anteriores.
- Ofício nº 036/2010/GAB/IBAMA/RO recebido em 08/01/2010. Reiteração das solicitações do Ofício nº 2099/2009/GAB/IBAMA/RO.
- Ofício nº 501/2009/GAB/IBAMA/RO recebido em 05/04/2010. Encaminhamento de um novo relatório de vistoria técnica e reiteração das solicitações dos Ofícios 2099/2009 e 36/2010/GAB/IBAMA/RO. Solicitação de resposta oficial da SAE.
- Ofício nº 654/2010/DILIC/IBAMA recebido em 20/07/2010. Solicitação de informações detalhadas sobre andamento da construção do CETAS e aquisição de equipamentos.
- Ofício nº 972/2010/SUPES/RO recebido em 12/08/2010. Reiteração das solicitações dos ofícios anteriores e solicitação do prazo para finalização das obras. Encaminhamento de uma nova listagem de equipamentos a serem adquiridos pela SAE.
- Carta SAE/PVH 913/2010 protocolada em 20/08/2010. Resposta aos Ofícios 36/2010, 501/2010, 972/2010 do IBAMA-RO e o Ofício 654/2010 do IBAMA Sede. A SAE esclarece algumas observações dos referidos ofícios e se compromete em realizar as adequações solicitadas e aquisição de materiais pendentes até a entrega do CETAS para administração do IBAMA/RO, prevista para dezembro de 2011.
- Ofício nº 588/2010/CGFAP/DILIC/IBAMA recebido em 01/09/2010. Solicitação de equipar o CETAS e apresentar documento emitido pela SUPES/RO que ateste a capacidade do CETAS de receber animais oriundos do resgate durante a supressão vegetal.
- Carta SAE/PVH 998/2010 protocolada em 17/09/2010. Resposta ao Ofício nº 588/2010/CGFAP/DILIC/IBAMA. Esclarecimentos das observações colocadas no referido Ofício.
- Ofício nº 733/2010/CGFAP/DILIC/IBAMA recebido em 25/10/2010. Resposta à Carta SAE/PVH 998/2010. Reitera solicitação do Ofício nº 588/2010/CGFAP/DILIC/IBAMA.
- Ofício nº 1403/2010/GAB/IBAMA/RO recebido em 28/10/2010. Encaminhamento da proposta do "Termo de Cooperação Técnico" a ser celebrado entre IBAMA e SAE. De acordo com esta proposta, a SAE deve ser responsável pela manutenção de estruturas, veículos e equipamentos do CETAS, aquisição de materiais, medicamentos e alimentos, assim como pelo atendimento às solicitações do IBAMA para adequações nos recintos por um período de 20 (vinte) anos com possibilidade de renovação.



- Carta SAE/PVH 1231/2010 protocolada em 05/11/2010. Solicitação à SUPES/RO do documento solicitado no Ofício nº 588/2010/CGFAP/DILIC/IBAMA.
- Ofício nº 1463/2009/GAB/IBAMA/RO recebido em 09/11/2010. O referido Ofício atesta que o CETAS encontra-se apto e equipado para receber animais provenientes do resgate de fauna.
- Ofício nº 1470/2010/GAB/IBAMA/RO recebido em 12/11/2010. O referido Ofício encaminha novamente a proposta do "Termo de Cooperação Técnico" a ser celebrado entre IBAMA e SAE.
- Ofício nº 405/2011/GAB/IBAMA/RO recebido em 16/03/2011. Encaminhamento de cópia do Ofício nº 1403/2010/GAB/IBAMA/RO e a proposta do "Termo de Cooperação Técnico" a ser celebrado entre IBAMA e SAE.
- Ofício nº 516/2011/GAB/IBAMA/RO recebido em 30/03/2011. Encaminhamento da listagem atualizada de equipamentos a serem adquiridos pela SAE para funcionamento do Laboratório de Sanidade de Animais Silvestres (LASAS) do CETAS.
- Carta SAE/PVH/ 0316/2011 protocolada em 30/03/2011. Resposta ao Ofício nº 405/2011/GAB/IBAMA/RO. A SAE entende que a obrigação do Empreendedor é de construir o CETAS e apoiar a manutenção deste para a fauna resgatada, ou seja, apenas durante os desmates e enchimento do reservatório. A SAE informa que a construção do CETAS e seus equipamentos serão entregues ao IBAMA ao final e cumprimento das ações de resgate e, a manutenção dessa infraestrutura, será fornecida durante este período.
- Ofício nº 437/2011/CGFAP/DBFLO recebido em 26/05/2011. Entrega da Autorização 114/2011 a recepção, triagem, tratamento, marcação e manutenção provisória de animais silvestres no CETAS, oriundos dos resgates feitos na área de influência da UHE Santo Antônio. Validade até 12/05/2014.
- Ofício nº 1153/2011/GAB/IBAMA/RO recebido em 26/07/2011. Solicita informação sobre aquisição de equipamentos e adequações no CETAS.
- Parecer nº 78/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA recebido em 14/09/2011. O IBAMA entende que a responsabilidade da SAE de manter o CETAS deve ser durante toda a fase de instalação do empreendimento (página 96 do referido Parecer).



Licença de Operação:

- Licença de Operação nº 1044/2011 concedida no dia 14/09/2011. A condicionante 2.30 exige concluir em 30 dias a entrega e instalação de equipamentos citados nos Ofícios nº 1247/2009/GAB/IBAMA/RO e 516/2011/GAB/IBAMA/RO. A mesma exige também a manutenção do CETAS durante toda a fase de instalação do empreendimento.
- Carta SAE/PVH 1105/2011 de 13/10/2011. A SAE solicita reunião para discutir a condicionante 2.30 da L.O. A SAE solicita também prorrogação do prazo da condicionante de 30 dias para 180 dias.
- Ofício nº 778/2011/CGENE/DILIC/IBAMA recebido em 30/12/2011. Resposta à Carta SAE/PVH 1105/2011 e envio do Parecer Técnico nº 129/2011/COHID/DILIC/IBAMA. O prazo de 180 dias proposto pela SAE para entrega de equipamentos foi alterado para 120 dias a contar da data de emissão da L.O.
- Carta SAE/PVH 0011/2012 de 10/01/2012. Resposta ao Ofício 778/2011 e novamente solicitação de reunião para discutir a manutenção do CETAS e eventual aquisição de novos equipamentos.
- Ofício nº 111/2012/GAB/IBAMA/RO recebido em 27/01/2012. Solicitação de relação de equipamentos já adquiridos e os que ainda não foram comprados.
- Ofício nº 162/2012/CGENE/DILIC/IBAMA recebido em 13/03/2012. Envio do Parecer Técnico nº 19/2012/COHID/DILIC/IBAMA que avalia o cumprimento da condicionante 2.30 da L.O.
- Carta SAE/PVH 0174/2012 de 21/03/2012. Resposta ao Ofício nº 111/2012/GAB/IBAMA/RO. Envio da lista atualizada de materiais adquiridos para o CETAS e os que ainda não foram adquiridos.
- Carta SAE/PVH 0242/2012 protocolada em 09/04/2012. Solicitação de reunião junto ao IBAMA Sede para discutir, entre outros assuntos, o repasse do CETAS para o IBAMA-RO e UNIR e a eventual aquisição de equipamentos.
- Ofício 100/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 07/05/2012. Confirmação da reunião IBAMA-SAE. O IBAMA retirou o assunto do CETAS da pauta.
- Ata de reunião IBAMA/SAE do dia 11/05/2012. O IBAMA explicou que a retirada do item CETAS da pauta deu-se por não existir um alinhamento interno quanto a como tratar do assunto. Ficou esclarecido que o objetivo do novo Subprograma de Monitoramento e Mensuração dos Impactos na Fauna Silvestre exigido na L.O. é avaliar a responsabilidade da SAE quanto à manutenção do CETAS.



- Carta SAE/PVH 0746/2012 de 03/09/2012. Solicitação de informações sobre os animais encaminhados ao CETAS pelo IBAMA para avaliação da pertinência do novo subprograma exigido na L.O [Não houve resposta].
- Carta SAE/PVH 0784/2012 de 14/09/2012. Reiteração da solicitação da Carta SAE/PVH 0746/2012 [Não houve resposta].
- Carta SAE/PVH 0872/2012 protocolada em 15/10/2012. Encaminha o 2º relatório pós L.O. Na seção 14.3 é apresentada a situação atual do CETAS e é justificada a não necessidade de manutenção do mesmo com a demanda atual de animais no recinto.
- Carta SAE/PVH 0879/2012 de 16/10/2012. Solicitação de reunião junto ao IBAMA/Sede para discutir a manutenção do CETAS e a eventual aquisição de equipamentos, assim como o encerramento do Subprograma de Acompanhamento e Resgate de Fauna durante o Enchimento do Reservatório.
- Ofício 336/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA recebido em 09/11/2012. Resposta à Carta SAE/PVH 0879/2012. O IBAMA informa que só será agendada a reunião após a emissão da avaliação técnica dos 1º e 2º relatórios semestrais, prevista para a primeira quinzena de dezembro de 2012.
- Ofício 02001.000942/2013-36 CGFAP/IBAMA recebido em 28/01/2013. "Com o intuito de iniciar o planejamento para repasse da responsabilidade do CETAS/RO solicitamos...". Solicitação de informações como relatórios, dados brutos, planilha detalhada de custos e lista atualizada de materiais adquiridos.
- Parecer Nº282/2013 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. O Parecer solicita esclarecimento de quantitativos de animais, recomenda manter o CETAS após o término das obras e apresentar relatório referente ao Subprograma de Monitoramento e Mensuração dos Impactos na Fauna Silvestre com avaliação de impactos indiretos da SAE no aumento da incidência de entrada de animais no CETAS. O Parecer também solicita esclarecimentos das informações e análises apresentadas, sobre as atividades de resgate de fauna durante o enchimento.



3. Estrutura do CETAS

As obras do CETAS iniciaram-se em abril de 2009 e foram finalizadas em novembro do mesmo ano, passando por ajustes até janeiro de 2010 quando o mesmo entrou em operação. O CETAS é composto por quatro prédios e cinco recintos externos. Os prédios estão divididos em Quarentena, Atendimento/Internamento, Laboratório e Alojamento (Figura 1).



Figura 1. Vista aérea do Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) localizado na Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Seguem abaixo as informações e a composição de cada um dos prédios e recintos externos que fazem parte do CETAS.

3.1 Centro de Triagem Provisório (CTP)

Em função do período de obras demandado para construção do CETAS foi implantado um Centro de Triagem Provisório – CTP para recebimento dos espécimes resgatados durante as primeiras atividades de supressão vegetal no canteiro de obras (Figura 2). A construção iniciouse em 25 de agosto de 2008 e foi finalizada em 19 de setembro do mesmo ano. O CTP estava estruturado com pequenas salas e dez recintos externos. Desde janeiro de 2010, após a



implantação do CETAS, o CTP passou a ser utilizado unicamente para alojamento dos animais encaminhados pelo IBAMA e suas salas são utilizadas para armazenamento de materiais.



Figura 2. Centro de Triagem Provisório (CTP), estrutura de madeira atualmente utilizada para alojar animais encaminhados pelo IBAMA.

3.2 Quarentena

No prédio da quarentena estão as salas para acomodação dos animais recém-chegados, a sala de recepção, depósito de ração e banheiro (Figura 3). As dez salas para recebimento de animais estão localizadas em duas alas de forma que os animais trazidos por apreensão do IBAMA são alojados em alas diferentes dos animais provenientes de atividades de resgate da fauna. Para os animais do resgate, este prédio foi utilizado apenas para a manutenção da área de eclosão de ovos de aves e répteis, criação de filhotes de aves que necessitavam da UTA (Unidade de Tratamento de Aves) e manutenção temporária de serpentes peçonhentas que aguardavam sua destinação final.



Figura 3. Prédio de Quarentena do CETAS



Atualmente, a sala recepção faz o papel da cozinha principal (Figura 4), devido a melhor localização em relação aos recintos. Dessa forma, a cozinha localizada estrategicamente no prédio da quarentena proporciona o suporte necessário para a preparação e distribuição da alimentação para todos os animais (resgatados e de apreensão).



Figura 4. Quarentena do CETAS. A Sala de recepção atualmente é utilizada como cozinha principal.

As verduras, frutas, legumes, carnes, ovos e leites chegam semanalmente ao CETAS e juntamente com rações específicas para cada espécie, constituem a base alimentar dos animais. Os alimentos perecíveis são armazenados e acondicionados em geladeiras e freezers, ideais para conservação. Ao longo do período das atividades realizadas, a quantidade de alimentos recebidos semanalmente era diretamente proporcional à quantidade de animais presentes no CETAS, o que permitia um maior controle e menor perda dos alimentos armazenados. O depósito é comumente utilizado para armazenar rações. O banheiro é utilizado pelos colaboradores para a higiene pessoal antes e depois da manipulação e preparação dos alimentos oferecidos aos animais.

3.3 Atendimento / Internamento (Centro de Triagem)

O prédio de atendimento/internamento é o maior prédio do CETAS (Figura 5). Nele encontramse o escritório, salas de atendimento e procedimento clínico veterinário, enfermarias, recintos internos, banheiros, depósito e cozinha. Além disso, há a sala de Raio-X e um pequeno biotério, que atuam como anexos do prédio de atendimento/internamento. No escritório encontram-se todos os dados e documentos sobre as atividades realizadas. É onde os técnicos discutem as ideias, trocam informações e planejam a conduta a ser seguida para estabelecer a rotina do CETAS.





Figura 5. Prédio de Atendimento / Internamento do CETAS.

As salas de atendimento e procedimento clínico veterinário (Figura 6) são utilizadas constantemente, principalmente para avaliar os animais recebidos, fazer exames físicos, instituir protocolos de tratamento, realização de cirurgias, limpeza e esterilização de instrumentais cirúrgicos. Nelas encontram-se medicamentos e demais materiais que são utilizados na rotina de atendimentos.



Figura 6. Sala de atendimento e procedimento clínico veterinário do Prédio de Atendimento / Internamento do CETAS.

Algumas salas são utilizadas como enfermarias, principalmente para manter os animais extremamente debilitados ou filhotes que necessitam de maiores cuidados.



Os recintos internos estão localizados lado a lado e divididos por um corredor (Figura 7). Todos os recintos internos são utilizados para acomodar os animais que estão em tratamento ou em fase de reabilitação. Recintos com ou sem tanques para água, com uma ou duas divisórias e manobras para contenção são bem utilizados, objetivando minimizar o estresse dos animais das mais variadas espécies, e assim auxiliando na recuperação. Mediante o grau do trauma sofrido pelo animal, este permanece por um menor ou maior tempo internado. Após receber alta médica, o animal é encaminhado para soltura ou fica disponível para ser recebido por alguma instituição, sejam zoológicos ou criadouros conservacionistas.



Figura 7. Recintos internos do Prédio de Atendimento / Internamento do CETAS.

Há dois banheiros que são utilizados pela equipe técnica, para realização da higiene pessoal. O depósito serve para auxiliar e guardar materiais utilizados para contenção animal, dentre outros.

A cozinha do prédio de atendimento/internamento atua como suporte, na preparação da alimentação para alguns animais em tratamento ou filhotes. Possui geladeira e freezer para armazenar e conservar os alimentos, além de pias para lavagem de materiais utilizados. Na cozinha do Centro de Triagem há um espaço que foi planejado para ser utilizado futuramente como câmara fria, com objetivo de armazenar e conservar uma grande quantidade de alimentos para um maior número de animais. Contudo o número de animais encaminhados ao CETAS desde janeiro de 2010 não justificou utilizar este espaço e foram utilizadas geladeiras e freezers para armazenamento de alimentos.



A sala de Raio-X fica localizada em um anexo, ao lado da sala de atendimento e procedimento clínico veterinário (Figura 8). Em função da pouca necessidade de utilizar os equipamentos adquiridos pela SAE para esta sala durante as atividades de resgate (detalhes na seção 5.3 deste documento) e com o intuito de evitar o seu deterioramento, eles não foram instalados e encontram-se armazenados em ambiente climatizado. Os exames de Raio-X, quando necessários, foram realizados em clínica veterinária de Porto Velho conveniada com a SAE.



Figura 8. Sala de Raio-X do CETAS.

No biotério são criados, em gaiolas apropriadas, ratos e camundongos de laboratório, que são utilizados para alimentar animais, como serpentes e aves de rapina. Algumas larvas de besouros (tenébrios) também já foram criadas para a mesma finalidade.

3.4 Recintos externos

No CETAS há cinco recintos externos, sendo três utilizados por aves e dois apropriados para felinos. Os recintos são utilizados para manter animais que estão em reabilitação ou para manter aqueles que aguardam para serem destinados a instituições.

Alguns animais, como é o caso das aves, após a recuperação, são acomodados nos recintos externos. Isso ocorre com a maioria dos animais que serão encaminhados para soltura, pois o objetivo maior é acompanhar a sua capacidade de vôo antes de devolvê-los à natureza. Dos três recintos utilizados por aves, dois podem se tornar apenas um, pois são separados por uma divisória para delimitar o espaço físico, e normalmente são utilizados para manter aves maiores, como gaviões (Figura 9). O terceiro recinto é menor e foi adequado para manter



passeriformes, em geral. Todos possuem manobras, boas medidas de comprimento, largura e altura.



Figura 9. Recintos externos para aves no CETAS

Os recintos externos para felinos possuem estruturas específicas, com espaços físicos maiores e muito mais reforçados (Figura 10). Cada recinto possui duas manobras e dois tanques para água (um maior e outro menor), além de reforço nas grades de proteção lateral e no teto. Os recintos possuem capacidade para manter felinos de pequeno, médio e grande porte.



Figura 10. Recinto externo para felinos no CETAS



3.5 Laboratório

O prédio do laboratório localiza-se próximo ao antigo CTP e do prédio de alojamento (Figura 11). Não possui equipamentos, mas é composto por diversas salas com bancadas e pias, ideais para acomodar os aparelhos laboratoriais e fazer a lavagem/desinfecção das vidrarias, respectivamente. O Laboratório não foi utilizado desde o início das atividades do CETAS. Os equipamentos para este Laboratório não foram adquiridos pela SAE por não serem necessários para atender os animais recebidos desde 2010. Dessa forma, para atender a pouca demanda dos animais resgatados (detalhes na seção 5.3 deste documento), os exames complementares como hemogramas e séries bioquímicas, quando necessários, foram realizados em laboratórios de Porto Velho credenciados pela SAE.



Figura 11. Laboratório do CETAS.

3.6 Alojamento

O prédio de alojamento é composto por sala social, cozinha, dois banheiros e quatro quartos (Figura 12). O mesmo foi construído para hospedar professores, pesquisadores e técnicos que, eventualmente, tenham interesse em exercer alguma atividade dentro do CETAS. Atualmente este prédio não é utilizado.



Figura 12. Prédio de Alojamento do CETAS.



4. Administração técnica do CETAS

As atividades no CTP foram coordenadas pela equipe de biólogos e veterinários da UNIR, responsável pelas primeiras atividades de regate na área do canteiro de obras, de agosto de 2008 a dezembro de 2009.

Entre 01 de janeiro e 30 de julho de 2010 a administração técnica do CETAS foi realizada pela SAE, sendo que a empresa SETE Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda. ficou responsável pelo atendimento a animais provenientes do resgate do Trecho I do reservatório. A partir do dia 31/07/2010 o CETAS começou a ser administrado, em todas as suas atividades técnicas, pela empresa contratada YKS Serviços Ltda., que continua a exercer as atividades até o presente.

Inicialmente, quando do início dos trabalhos no dia 31/07/2010, a equipe técnica da YKS foi composta por 2 biólogos, 2 veterinários e 2 coordenadores técnicos. Entre setembro e novembro de 2011, quando houve atividades de resgate de fauna na supressão vegetal e no enchimento do reservatório ao mesmo tempo, a equipe foi conformada por 3 biólogos, 3 veterinários e 2 coordenadores técnicos. Atualmente, com a baixa demanda de animais, a equipe técnica é composta por um biólogo, um veterinário e dois coordenadores técnicos.

Para o exercício legal destas atividades, a SAE informa que encontra-se em vigência a Autorização Nº 114/2011/CGFAP/DBFLO/IBAMA, referente a recepção, triagem, tratamento, marcação e manutenção provisória de animais silvestres no CETAS, oriundos dos resgates feitos na área de influência da UHE Santo Antônio. A validade da mesma é até 12/05/2014.

5. Quantitativos de animais

5.1 Animais presentes no CETAS

Atualmente, com os dados atualizados até 28/03/2013, um total de 76 (setenta e seis) animais estão alojados no CETAS da UNIR, sendo 6 (seis) animais provenientes de atividades de resgate de fauna pela SAE (4 aves e 2 mamíferos, Anexo 1) e 70 animais encaminhados pelo IBAMA (44 aves, 17 mamíferos e 9 répteis, Anexo 2).



5.2 Animais encaminhados ao CETAS entre 2010 e 2012

Como mencionado na seção anterior, o CETAS começou a ser operado em janeiro de 2010. Os dados a seguir compreendem o período de janeiro de 2010 a dezembro de 2012.

Os quantitativos de animais que deram entrada ao CETAS foram divididos em três categorias:

- 1. Animais provenientes do resgate de fauna (canteiro de obras, supressão vegetal e enchimento do reservatório).
- 2. Animais provenientes do monitoramento de fauna. Trata-se principalmente de jacarés e quelônios.
- 3. Animais encaminhados pelo IBAMA.

Entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012 foi encaminhado ao CETAS um total de 2195 animais, sendo 1627 provenientes de atividades de resgate de fauna (Tabela 1), 133 provenientes de atividades de monitoramento de fauna (Tabela 2) e 435 animais provenientes do IBAMA (Tabela 3).

Tabela 1. Animais provenientes do resgate de fauna entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012.

	2010	2011	2012	TOTAL
Anfíbios	5	2	2	9
Répteis	181	443	100	724
Aves	154	253	91	498
Mamíferos	171	195	30	396
TOTAL	511	893	223	1627

Tabela 2. Animais provenientes do monitoramento de fauna entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012.

	2010	2011	2012	TOTAL
Anfíbios	0	0	0	0
Répteis	28	55	48	131
Aves	0	0	1	1
Mamíferos	0	0	1	1
TOTAL	28	55	50	133

47 dos 50 animais encaminhados em 2012 (Tabela 2) correspondem a um único evento onde foi resgatado um ninho de Tartaruga da Amazônia (*Podocnemis expansa*) contendo 47 ovos.



Tabela 3. Animais encaminhados pelo IBAMA entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012.

	2010	2011	2012	TOTAL
Anfíbios	0	1	0	1
Répteis	4	14	15	33
Aves	76	141	109	326
Mamíferos	10	21	44	75
TOTAL	90	177	168	435

Os quantitativos de animais encaminhados ao CETAS por categoria (resgate de fauna, monitoramento de fauna e apreensão do IBAMA) e por ano estão apresentados na Figura 13. A Tabela 4 e a Figura 14 apresentam as informações de animais encaminhados ao CETAS por categoria e por mês, entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012. A média de animais encaminhados por mês ao CETAS é apresentada na Tabela 5.

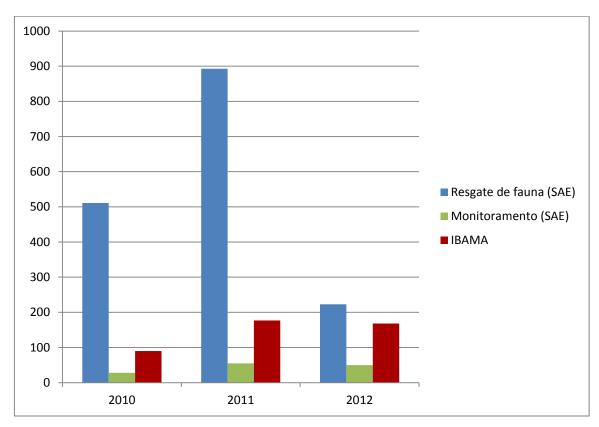


Figura 13. Animais encaminhados ao CETAS entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012.



Tabela 4. Quantitativos por mês de animais encaminhados ao CETAS entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012.

jan/10 2 0 4 fev/10 11 0 2 mar/10 7 0 3 abr/10 10 0 1 mai/10 23 0 0 jun/10 9 0 6 jul/10 32 0 2 ago/10 117 0 10 set/10 105 0 26 out/10 109 28 10 nov/10 55 0 8 dez/10 31 0 18 jan/11 17 0 17 fev/11 42 0 3 mar/11 45 0 3 abr/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24	Mês	Resgate de fauna (SAE)	Monitoramento (SAE)	IBAMA
mar/10 7 0 3 abr/10 10 0 1 mai/10 23 0 0 jun/10 9 0 6 jul/10 32 0 2 ago/10 117 0 10 set/10 105 0 26 out/10 109 28 10 nov/10 55 0 8 dez/10 31 0 18 jan/11 17 0 17 fev/11 42 0 3 mar/11 45 0 3 abr/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 141 0 8 dez/11 51 1 11	jan/10	2	0	4
abr/10 10 0 1 mai/10 23 0 0 jun/10 9 0 6 jul/10 32 0 2 ago/10 117 0 10 set/10 105 0 26 out/10 109 28 10 nov/10 55 0 8 dez/10 31 0 18 jan/11 17 0 17 fev/11 42 0 3 mai/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jun/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11	fev/10	11	0	2
mai/10 23 0 0 jun/10 9 0 6 jul/10 32 0 2 ago/10 117 0 10 set/10 105 0 26 out/10 109 28 10 nov/10 55 0 8 dez/10 31 0 18 jan/11 17 0 17 fev/11 42 0 3 mar/11 45 0 3 abr/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jul/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11	mar/10	7	0	3
jun/10 9 0 6 jul/10 32 0 2 ago/10 117 0 10 set/10 105 0 26 out/10 109 28 10 nov/10 55 0 8 dez/10 31 0 18 jan/11 17 0 17 fev/11 42 0 3 mar/11 45 0 3 abr/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jun/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11 </td <td>abr/10</td> <td>10</td> <td>0</td> <td>1</td>	abr/10	10	0	1
jul/10 32 0 2 ago/10 117 0 10 set/10 105 0 26 out/10 109 28 10 nov/10 55 0 8 dez/10 31 0 18 jan/11 17 0 17 fev/11 42 0 3 mar/11 45 0 3 abr/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jul/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	mai/10	23	0	0
ago/10 117 0 10 set/10 105 0 26 out/10 109 28 10 nov/10 55 0 8 dez/10 31 0 18 jan/11 17 0 17 fev/11 42 0 3 mat/11 45 0 3 abr/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jul/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	jun/10	9	0	6
set/10 105 0 26 out/10 109 28 10 nov/10 55 0 8 dez/10 31 0 18 jan/11 17 0 17 fev/11 42 0 3 mar/11 45 0 3 abr/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jun/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	jul/10	32	0	2
out/10 109 28 10 nov/10 55 0 8 dez/10 31 0 18 jan/11 17 0 17 fev/11 42 0 3 mat/11 45 0 3 abr/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jun/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	ago/10	117	0	10
nov/10 55 0 8 dez/10 31 0 18 jan/11 17 0 17 fev/11 42 0 3 mar/11 45 0 3 abr/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jun/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	set/10	105	0	26
dez/10 31 0 18 jan/11 17 0 17 fev/11 42 0 3 mar/11 45 0 3 abr/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jun/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	out/10	109	28	10
jan/11 17 0 17 fev/11 42 0 3 mar/11 45 0 3 abr/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jun/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	nov/10	55	0	8
fev/11 42 0 3 mar/11 45 0 3 abr/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jun/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	dez/10	31	0	18
mar/11 45 0 3 abr/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jun/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	jan/11	17	0	17
abr/11 22 0 18 mai/11 46 0 17 jun/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	fev/11	42	0	3
mai/11 46 0 17 jun/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	mar/11	45	0	3
jun/11 53 0 22 jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	abr/11	22	0	18
jul/11 143 0 6 ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	mai/11	46	0	17
ago/11 89 0 20 set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	jun/11	53	0	22
set/11 141 37 24 out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	jul/11	143	0	6
out/11 103 17 28 nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	ago/11	89	0	20
nov/11 141 0 8 dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	set/11	141	37	24
dez/11 51 1 11 jan/12 40 0 11	out/11	103	17	28
jan/12 40 0 11	nov/11	141	0	8
	dez/11	51	1	11
fev/12 51 1 12	jan/12	40	0	11
	fev/12	51	1	12



Mês	Resgate de fauna (SAE)	Monitoramento (SAE)	IBAMA
mar/12	56	0	17
abr/12	14	0	24
mai/12	14	0	19
jun/12	4	0	13
jul/12	12	0	18
ago/12	6	0	25
set/12	6	48	6
out/12	9	0	10
nov/12	10	0	7
dez/12	1	1	6
Total	1627	133	435

Tabela 5. Média de animais encaminhados ao CETAS por mês entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012.

Ano	Resgate de fauna (SAE)	Monitoramento (SAE)	IBAMA
2010	43	2	8
2011	75	5	15
2012	19	4	14
2010 a 2012	45	4	12



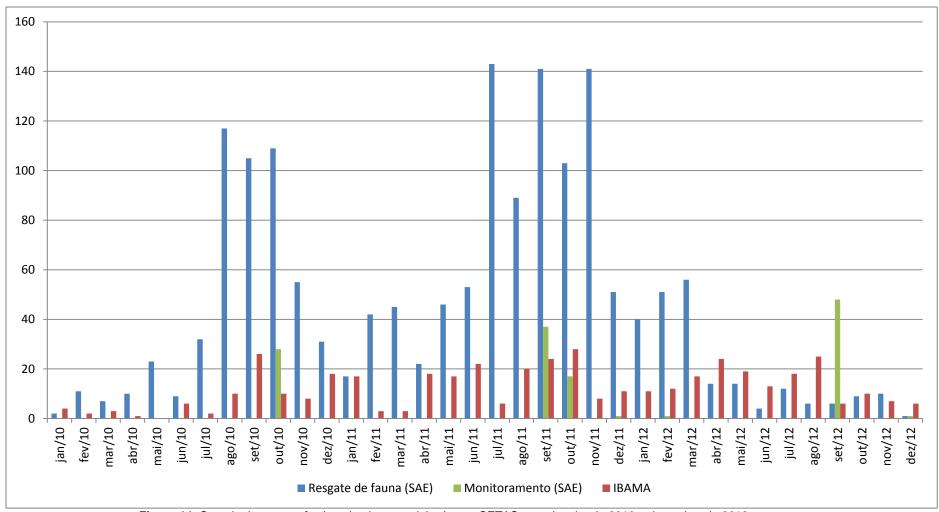


Figura 14. Quantitativos por mês de animais encaminhados ao CETAS entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012.



5.3 Animais que precisaram de exames complementares (Hemograma ou Raio-X) entre 2010 e 2012

Dentre os 1.760 animais provenientes do resgate e monitoramento de fauna que passaram pelo CETAS, apenas 1,3% (23 indivíduos) necessitaram de exames complementares (Hemograma ou Raio-X), sendo que 12 animais foram submetidos a hemogramas e 11 animais foram submetidos a Raios X, como pode ser observado na Figura 15.

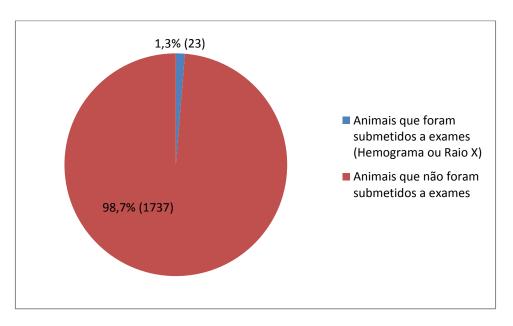


Figura 15. Percentual e quantitativo de animais provenientes de resgate e monitoramento de fauna que passaram pelo CETAS, submetidos ou não a exames complementares.

Dentre os 435 animais encaminhados pelo IBAMA para o CETAS, apenas 01 indivíduo (0,2%) necessitou de exame complementar, sendo 01 hemograma, como pode ser observado na Figura 16.



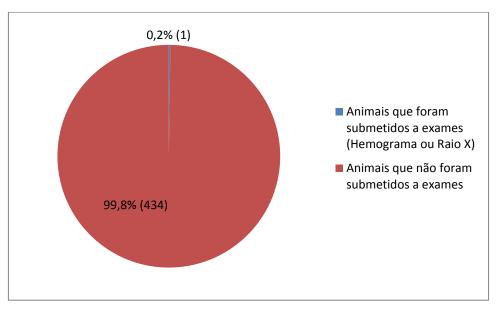


Figura 16. Percentual e quantitativo de animais provenientes do IBAMA que passaram pelo CETAS, submetidos ou não a exames complementares.

6. Resposta ao Ofício 02001.000942/2013-36 CGFAP/IBAMA

No referido Ofício são solicitados relatórios de atividades, planilha de custos de manutenção anual e listagem de equipamentos adquiridos e não adquiridos para o CETAS. A seguir, é apresentada a resposta destas solicitações.

6.1 Histórico de relatórios

O IBAMA acompanha as atividades desenvolvidas no CETAS por meio de relatórios de atividades, os quais, foram encaminhados nas datas constantes no Quadro 1.



Quadro 1. Relatórios encaminhados ao IBAMA compreendendo as atividades realizadas no período de 01/10/2010 a 30/08/2012.

Período de atividades (CETAS)	Carta SAE	Data de recebimento	Destinatário
	0043/2011	04/02/2011	SUPES/RO
01/10 a 23/12/2010	0044/2011	04/02/2011	CGFAP
	0045/2011	08/02/2011	DILIC
	0433/2011	03/05/2011	DILIC
24/12/2010 a 24/03/2011	0434/2011	03/05/2011	CGFAP
	0435/2011	03/05/2011	SUPES/RO
	0933/2011	30/08/2011	CGFAP
25/03 a 23/06/2011	0934/2011	30/08/2011	DILIC
	0935/2011	25/08/2011	SUPES/RO
	1289/2011	15/12/2011	CGFAP
24/06 a 22/09/2011	1290/2011	15/12/2011	DILIC
	1291/2011	12/12/2011	SUPES/RO
23/09 a 27/10/2011	1309/2011	20/12/2011	DILIC
23/09 a 21/10/2011	1309/2011	20/12/2011	CGFAP
	0018/2012	12/01/2012	SUPES/RO
28/10 a 24/11/2011	0019/2012	24/01/2012	DILIC
	0020/2012	24/01/2012	CGFAP
	0651/2012	08/08/2012	DILIC
25/11/2011 a 28/06/2012	0652/2012	08/08/2012	CGFAP
	0653/2012	06/08/2012	SUPES/RO
29/06 a 30/08/2012	0872/2012	15/10/2012	DILIC

Em anexo encontram-se os seguintes relatórios de atividades do CETAS:

- Relatório do período de 29/06 a 30/08/2012 (Anexo 3)
- Relatório do período de 31/08 a 29/11/2012 (Anexo 4)
- Relatório do período de 30/11/2012 a 28/02/2013 (Anexo 5)

O banco de dados do CETAS foi dividido da seguinte forma:

- Banco de dados de animais provenientes do resgate de fauna na supressão vegetal e no Canteiro de Obras no período administrado pela SETE (01/01 a 30/07/2010) (Anexo 6);
- Banco de dados de animais provenientes do resgate de fauna na supressão vegetal e no Canteiro de Obras no período administrado pela YKS (31/07/2010 a 21/03/2013) (Anexo 7);
- Banco de dados de animais provenientes do resgate de fauna no reservatório (período de 16/09/2011 a 21/03/2013) (Anexo 8);
- Banco de dados de animais encaminhados pelo IBAMA (01/01/2010 a 21/03/2013) (Anexo 9).



Cabe ressaltar que os relatórios de atividades do CETAS, tanto os encaminhados ao IBAMA anteriormente (Quadro 1) quanto os que estão anexados neste documento, foram elaborados pela YKS e consideram os dados desde que a mesma empresa passou a administrar tecnicamente o CETAS, ou seja desde 31/07/2010. Portanto, os quantitativos de animais totais nestes relatórios são diferentes dos apresentados neste documento.

6.2 Custos de manutenção do CETAS

A seguir, são apresentados os custos estimados por ano para a manutenção do CETAS, considerando a contratação via empresa privada de prestação de serviços veterinários e biológicos:

CETAS - custo anual estimado

Mão de obra técnica	R\$	332.000,00
Mão de obra de apoio	R\$	120.000,00
Aluguel de veículo 4x4	R\$	126.000,00
Combustível	R\$	3.500,00
Manutenção	R\$	7.500,00
Alimentos	R\$	26.000,00
Medicamentos	R\$	7.500,00
Água	R\$	-
Luz	R\$	-
Transporte de animais	R\$	16.000,00
Vigilância	R\$	80.000,00
Laboratório conveniado	R\$	500,00
Total	R\$	719.000,00

Neste caso específico, o fornecimento de água e luz tem sido por conta da UNIR. Não estão incluídos os custos para operação e manutenção do Laboratório de Sanidade de Animais Silvestres (LASAS), que requer equipe especializada, e mesmo porque a SAE entende que se trata de recinto de uso e finalidades exclusivas do IBAMA.



A SAE ressalta que estes custos, sem dúvida, poderão ser minimizados e/ou otimizados a partir de convênios e acordos diversos do IBAMA/RO com outros órgãos afins do Estado de Rondônia e Município de Porto Velho, Universidades, Organizações não governamentais, clinicas veterinárias, empresas e sociedade civil.

6.3 Aquisição de equipamentos para o CETAS

A lista de equipamentos adquiridos e não adquiridos apresentada na Carta SAE/PVH 0174/2012 continua sem alterações. A lista é reapresentada com a seguinte subdivisão:

- Equipamentos adquiridos para o CETAS (Anexo 10-A);
- Equipamentos não adquiridos para o LASAS vinculado ao CETAS (Anexo 10-B). A lista está atualizada com as informações do Ofício nº 516/2011-GAB/FAUNA/IBAMA/RO;
- Outros equipamentos sugeridos para o CETAS no Ofício 1247/2009/GAB/IBAMA/RO e que não foram adquiridos (Anexo 10-C).

Contudo, desde janeiro de 2012, a SAE tem solicitado à DILIC uma reunião técnica com a finalidade de discutir a pertinência de aquisição destes equipamentos assim como a manutenção das instalações do CETAS, uma vez que a SUPES/RO declara que não possui condições de manter esta infraestrutura (Carta SAE/PVH 0011/2012). Na Carta SAE/PVH 0242/2012 protocolada no dia 09/04/2012, é solicitada novamente a reunião junto a DILIC para discutir este e outros assuntos. No Ofício nº 100/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA foi confirmada a reunião, mas não foi incluído o assunto do CETAS na pauta. Em reunião do dia 11/05/2012 a DILIC informou a SAE que não existia alinhamento interno quanto ao repasse do CETAS para o IBAMA/RO e UNIR. A SAE novamente solicitou reunião para discutir o CETAS em 16/10/2012 mediante Carta SAE/PVH 0879/2012. O IBAMA respondeu com o Ofício 336/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, no qual afirma que a reunião será realizada só depois da entrega do Parecer técnico da avaliação dos relatórios semestrais encaminhados pela SAE.

A SAE entende que o CETAS encontra-se completamente equipado para manter animais provenientes do IBAMA e eventuais animais provenientes do resgate de fauna, como foi realizado por três anos de forma satisfatória. Como demonstrado na Seção 5.3 deste documento, durante os três anos que o CETAS funcionou não houve a necessidade de instalação de equipamentos laboratoriais e de Raio-X no CETAS. Todo o suporte para os poucos animais que precisaram de exames complementares, foi dado pelos laboratórios e clínicas veterinárias sediadas em Porto Velho. Além disso, a manipulação e a manutenção de tais equipamentos no CETAS exigiriam conhecimentos e suportes de pessoas com formações técnicas específicas.



Adicionalmente, segundo a Instrução Normativa IBAMA 169/2008, de 20/02/2008, "O centro de triagem classificado na categoria "A" deverá ter estrutura condizente para o recebimento acima de 800 animais por ano, além de atender a todos os requisitos da categoria "B".". Como já foi demonstrado na Figura 13, o número de animais encaminhados ao CETAS só foi superior a 800 animais em 2011 quando houve atividades de resgate de fauna tanto na supressão vegetal quanto no enchimento do reservatório. Em 2012 este montante foi apenas de 441 animais. Por sua vez, a SAE entende que estes quantitativos se referem à operação e manutenção do CETAS tipo "A" enquanto atribuição do IBAMA para recebimento, tratamento e encaminhamento de animais de apreensão. A dinâmica dos resgates de fauna é distinta, pois os animais do resgate dão entrada diretamente no recinto do Centro de Triagem (Atendimento / Internamento), ou seja, sem necessidade de Quarentena e LASAS.

Portanto, a SAE entende como desnecessária a compra dos materiais pendentes.

7. Resposta ao Parecer Nº 282/2013 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

No referido Parecer é solicitado um relatório referente ao Subprograma de Monitoramento e Mensuração dos Impactos na Fauna Silvestre, um esclarecimento sobre o quantitativo de animais encaminhados ao CETAS, assim como esclarecimentos quanto às atividades de resgate de fauna durante o enchimento, realizada pela equipe da SAE. A seguir é apresentada a resposta a estas solicitações.

7.1 Subprograma de Monitoramento e Mensuração dos Impactos na Fauna Silvestre

De acordo com a ata de reunião IBAMA/SAE do dia 11/05/2012 (Anexo 11) e com o Parecer Nº 282/2013 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, este Subprograma tem o objetivo de avaliar a responsabilidade da SAE quanto a manutenção do CETAS.

Na referida reunião o IBAMA esclareceu que este Subprograma foi solicitado para avaliar um potencial impacto do empreendimento no aumento de apreensão de animais pelo IBAMA devido à dispersão dos mesmos fora de áreas diretamente impactadas pelo enchimento do reservatório ou Canteiro de Obras.

De acordo com o Parecer 282-2013, "... fica prejudicada a avaliação quanto a responsabilidade de manutenção do CETAS, após o término das obras e destinação completa dos animais resgatados pela SAE. O empreendedor deverá realizar esforços para avaliação quanto aos



impactos indiretos, associados ao empreendimento, no aumento de incidência na entrada de animais no CETAS, por meio do Subprograma de Monitoramento e Mensuração dos Impactos na Fauna Silvestre".

A SAE dispõe um banco de dados dos animais encaminhados ao CETAS pelo IBAMA (Anexo 9), porém não há a informação da procedência dos mesmos. Esta informação foi solicitada à Superintendência Regional do IBAMA em Rondônia, mediante as Cartas SAE/PVH 746/2012 e 784/2012, todavia sem retorno.

Entretanto, mesmo se todos os animais tivessem sido capturados dentro da área de influência do empreendimento, pode-se verificar nas Figuras 13 e 14 que não houve aumento significativo de animais encaminhados ao CETAS pelo IBAMA desde o início do seu funcionamento em janeiro de 2010 até dezembro de 2012, e que se manteve uma média de 12 animais por mês, conforme Tabela 5.

Sendo assim, os resultados obtidos evidenciam que não houve aumento na incidência de animais eventualmente encaminhados ao IBAMA (e deste para o CETAS) no decorrer da implantação do empreendimento (supressão vegetal e enchimento do reservatório). Ou seja, a hipótese de que o enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio gere um aumento no número de animais apreendidos pelo IBAMA, não foi corroborada com os resultados de mais de um ano depois do fim do enchimento.

Portanto, a SAE considera que sua responsabilidade quanto à manutenção do CETAS, foi cumprida com o resgate, cuidados veterinários e destinação dos animais resgatados durante a fase de supressão vegetal e enchimento do reservatório, cumprindo assim, as condições estabelecidas desde a LI, ou seja, a condicionante 2.40 que determinava a construção e apoio na manutenção de um CETAS tipo "A" para servir de suporte à destinação da fauna resgatada no local.

7.2 Esclarecimento solicitado sobre quantitativos de animais encaminhados ao CETAS

Na página 41 do Parecer nº 282/2013 solicita-se o seguinte:

"As análise dos Relatórios de Acompanhamento das Atividades de Resgate de Fauna do Canteiro de Obras, Atividade de Desmatamento e Enchimento do Reservatório, que apresentaram: 386, 555 e 230 espécimes encaminhados ao CETAS, respectivamente, totalizando 1171. Embora cada relatório correspondam a períodos diferentes, ressalta-se que foi observado uma divergência de 999 animais. Solicita-se do empreendedor esclarecimento



dos dados apresentados, referente a entrada de animais de ao CETAS, tendo em vista os dados apresentados nos relatórios de acompanhamento das atividades de resgate".

Anteriormente foi apresentado, mediante a Carta SAE/PVH 0979/2012, o quantitativo de 2170 animais que foram encaminhados ao CETAS entre janeiro de 2010 e outubro de 2012, incluindo animais provenientes de atividades da SAE (resgate e monitoramento) e animais provenientes do IBAMA. Este número foi atualizado na Seção 5.2 deste documento até dezembro de 2012. A SAE entende que a observação deste Instituto deve estar equivocada pelos seguintes motivos:

- O número de 1171 animais, que compreendia apenas atividades de resgate de fauna, foi comparado com um número de 2170 animais que compreendia animais provenientes do IBAMA e do monitoramento de fauna;
- Na análise do Parecer Nº282/2013 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, quanto aos animais provenientes do resgate de fauna na supressão vegetal, só foram consideradas as informações dos relatórios finais da empresa ARCADIS Logos. Não foram consideradas as informações dos relatórios das empresas SETE e YKS, enviadas anteriormente a este Instituto:
- Nos relatórios encaminhados anteriormente, os períodos não são comparáveis com os períodos dos dados apresentados na Carta SAE/PVH 0979/2012 nem com os períodos dos quantitativos apresentados neste documento, que considera números até dezembro de 2012. Também nestes dois últimos documentos não são considerados os animais encaminhados antes de janeiro de 2010 para o CTP, os quais foram considerados nos relatórios anteriores como "encaminhados ao CETAS".

7.3 Esclarecimentos solicitados sobre o resgate de fauna no reservatório

O IBAMA vem acompanhando as atividades de resgate de fauna do enchimento do reservatório e período de rescaldo por meio de relatórios encaminhados pela SAE, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2. Relatórios encaminhados ao IBAMA compreendendo as atividades de resgate de fauna durante o enchimento do reservatório e período de rescaldo.

Período de atividades	Carta SAE	Data de protocolo	Destinatário
14/09 a 31/12/2011	0010/2012	13/01/2012	DILIC
14/09 a 31/12/2011	0014/2012	17/01/2012	SUPES/RO
01 a 23/01/2012	0167/2012	15/03/2012	DILIC
01 a 23/01/2012	0168/2012	12/03/2012	SUPES/RO
24/01 a 03/03/2012	0307/2012	10/05/2012	DILIC
24/01 a 03/03/2012	0308/2012	04/05/2012	SUPES/RO
05/03 a 30/04/2012	0344/2012	11/05/2012	DILIC
05/05 a 50/04/2012	0346/2012	11/05/2012	SUPES/RO



Período de atividades	Carta SAE	Data de protocolo	Destinatário
14/09/2011 a 03/03/2012	0603/2012	20/07/2012	DILIC
	0608/2012	19/07/2012	SUPES/RO
01/05 a 30/06/2012	0609/2012	25/07/2012	DILIC
	0614/2012	20/07/2012	SUPES/RO
01/06 a 31/08/2012	0872/2012	15/10/2012	DILIC

A SAE informou nestes relatórios e na Carta SAE/PVH 0609/2012 sobre a redução de barcos, feita de forma gradual e de acordo com a necessidade dos trabalhos de resgate de fauna. No Quadro 3 estão apresentadas as informações de quantitativos de barcos e etapas do resgate de fauna no reservatório.

Quadro 3. Quantitativos de barcos e etapas de resgate de fauna durante o enchimento do reservatório e período de rescaldo.

Período	Dias	Cota do reservatório	Nº barcos
16/09 a 07/11/11	53	Até 55,5 m	6
08 a 12/11/11	5	55,5 a 60,5 m	16
13/11 a 08/12/11	26	60,5 a 69,0 m	30
09/12/11 a 23/01/12	46	69,0 a 70,5 m	32
24/01 a 22/02/12	30	1º Rescaldo	22
23/02 a 03/03/12	10	2º Rescaldo	8
05/03 a 30/04/12	57	3º Rescaldo	3
A partir de 01/05/12	-	3º Rescaldo	2

Conforme informado no relatório do período 01/05 a 30/06/2012, a partir de maio de 2012 o número de barcos efetivos passou para dois.

No Ofício nº 373/2012/CGENE/DILIC/IBAMA recebido em 03/07/2012 é solicitado que a SAE: "mantenha as atividades de resgate do rescaldo com a utilização de no mínimo 16 barcos em toda a área do reservatório, conforme estabelecido no item 1.27 do Ofício 825/2011/DILIC/IBAMA, até que a eventual solicitação de alteração no número de barcos ou interrupção da atividade seja avaliada por este Instituto".

A SAE apresentou na resposta a este Ofício e em relatórios anteriores a curva de acumulação de animais resgatados, que se estabilizou em fevereiro de 2012, entre o 1º e o 2º rescaldo (Figura 17). A SAE justificou que, dada a redução de animais a serem resgatados desde fevereiro de 2012 não existe mais a necessidade de manter 16 barcos.



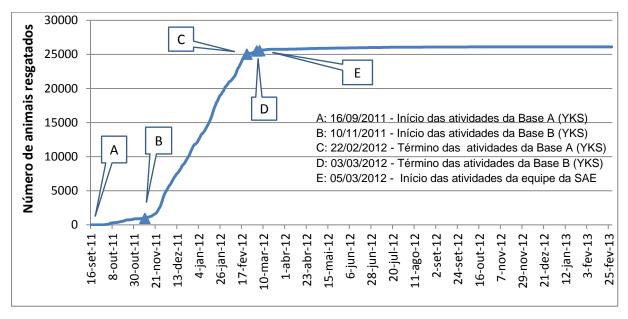


Figura 17. Curva de acumulação de espécimes resgatados no período de 16/09/11 a 28/02/13.

Contudo, o IBAMA salientou no Parecer nº 282/2013 que a estabilização da curva coincide com o momento após a redução da quantidade de barcos. O IBAMA entende que a estabilização desta curva deveria ocorrer sem esta redução de quantidade de barcos para uma melhor avaliação de redução de animais resgatados.

Para explicar melhor que a diminuição de animais a serem resgatados no reservatório foi independente do número de barcos, foi calculada a média de animais resgatados por barco e por dia, desde o início das atividades em 16/09/2011 até 28/02/2013. Esta média é apresentada nas Figuras 18 e 19, agrupada por meses.



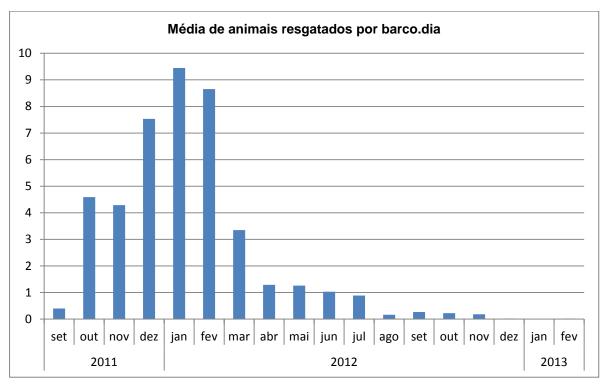


Figura 18. Média de animais resgatados por barco.dia no período de 16/09/11 a 28/02/13. Os valores foram agrupados por mês.

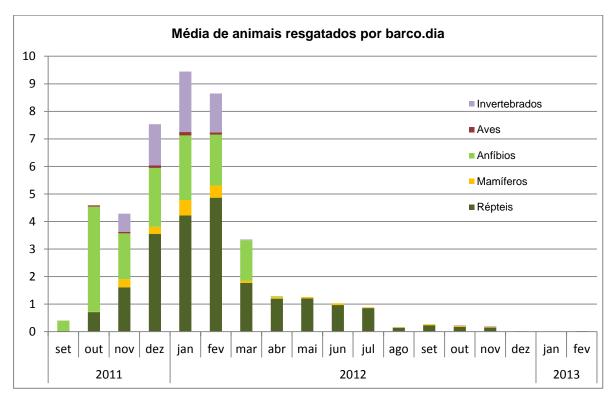


Figura 19. Média de animais resgatados por barco.dia no período de 16/09/11 a 28/02/13. Os valores foram agrupados por mês e discriminados por classe de animal resgatado.



Nas Figuras 18 e 19 é possível constatar que o número de animais resgatados por barco por dia teve o seu pico em janeiro de 2012 (média de 9,45 animais por barco por dia), quando estava terminando o enchimento do reservatório. Em fevereiro houve diminuição do número de animais resgatados por barco por dia para 8,65 e em março o valor cai para 3,34 animais por barco por dia. É clara a tendência de queda, mês a mês a partir de janeiro de 2012, no número de animais resgatados por barco por dia e, com base nesses resultados, a SAE tomou a decisão de reduzir o quantitativo de barcos, visto que os barcos remanescentes foram suficientes para atender a demanda.

A partir de abril de 2012 não foram resgatados mais anfíbios nem invertebrados e os animais resgatados, como informado nos relatórios, foram em sua maioria iguanas, que possuem grande capacidade natatória¹ para se deslocarem até as margens por meios próprios (Figura 19). O restante de animais resgatados foram principalmente jiboias e preguiças, que também tem boa capacidade natatória²³⁴. A SAE manteve o resgate destes animais apenas por precaução. Entre abril e julho de 2012, o número de animais resgatados por barco por dia foi próximo a um (01) e a partir de agosto os resgates praticamente cessaram, a despeito do esforço mantido desde maio. Nos últimos três meses foram resgatadas apenas duas iguanas.

Dessa forma, a SAE entende ter demonstrado que a diminuição de barcos não afetou e eficiência do resgate de fauna no reservatório. O número de barcos sempre esteve de acordo com a demanda de animais verificada em campo pelas equipes de resgate. Os resultados apresentados demonstram que não é necessária a continuidade deste resgate e desde outubro de 2012, por meio da Carta SAE/PVH 0879/2012 de 16/10/2012, a SAE vem solicitado uma reunião junto a este Instituto para discutir o encerramento dos trabalhos de rescaldo após o enchimento do reservatório, assim como a manutenção do CETAS e eventual aquisição de equipamentos. Conforme mencionado no histórico de relatórios, o IBAMA informou que só será agendada a reunião após a emissão da avaliação técnica dos 1º e 2º relatórios semestrais. No Parecer nº 282/2013 que faz esta avaliação, o IBAMA solicita uma reunião técnica com o objetivo de "subsidiar elaboração do documento técnico específico, que será avaliado por este Instituto, acerca do encerramento das atividades de resgate durante o enchimento do reservatório". A SAE entende que as informações solicitadas neste Parecer foram esclarecidas neste documento e solicita o encerramento desta atividade.

Quanto à destinação de animais resgatados no reservatório, nos últimos 11 meses, o CETAS recebeu apenas 09 animais provenientes desta atividade, e nos últimos três meses não

_

Animal Facts: Green Iguana *Iguana iguana* em National Geographic. Disponível em: http://animals.nationalgeographic.com/animals/reptiles/green-iguana Acesso em 28 de março de 2013.

Animal Facts: Two-Toed Sloth *Choloepus hoffmanni* em National Geographic. Disponível em: http://animals.nationalgeographic.com/animals/mammals/two-toed-sloth> Acesso em 28 de março de 2013.

Animal Facts: Three-Toed Sloth *Bradypus variegatus* em National Geographic. Disponível http://animals.nationalgeographic.com/animals/mammals/three-toed-sloth> Acesso em 28 de março de 2013.

Animal Facts: Boa Constrictor *Boa constrictor* em National Geographic. Disponível

http://animals.nationalgeographic.com/animals/reptiles/boa-constrictor Acesso em 28 de março de 2013.



recebeu animal algum (Anexo 8). Destes 09 animais encaminhados ao CETAS, 05 pertenciam a um grupo de *Mico rondoni*, mantidos cativos até que pudesse ser feita a soltura do bando em conjunto. Os outros 04 sendo foram encaminhados ao CETAS por questões logísticas de determinação de melhor local de soltura. Não houve necessidade de intervenção veterinária em nenhum dos 09 animais resgatados no reservatório nestes últimos meses.

Quanto aos animais provenientes do resgate no Canteiro de Obras, nos últimos três meses o CETAS recebeu apenas sete animais (Anexo 7). Portanto, o número de animais de resgate que ingressam no CETAS atualmente não justifica manter essa estrutura. A SAE poderia continuar utilizando clínicas veterinárias em Porto Velho para atender esses poucos animais que eventualmente possam ser resgatados no Canteiro de Obras.

8. Aspectos jurídicos da situação das condicionantes

Como demonstrado ao longo deste documento, a SAE vem cumprindo com diligência sua obrigação de construção e manutenção do CETAS. É importante, ainda, ressaltar que a manutenção de tal estrutura pela SAE, além de não se mostrar tecnicamente sustentável, não encontra respaldo jurídico.

Primeiramente, cumpre destacar que a responsabilidade pela guarda de animais silvestres, e consequentemente a responsabilidade pela manutenção do CETAS é do Poder Público⁵, não devendo o empreendedor arcar com esses custos *ad aeternum*, senão estritamente enquanto perdurarem impactos negativos de sua atividade, que assim justifiquem a imposição da condicionante.

A obrigação de construção e manutenção do CETAS tem origem na Licença de Instalação, a qual impôs a obrigação à SAE de:

"2.40. Construir e apoiar a manutenção de Centro de Triagem CETAS tipo "A" para servir de suporte à destinação da fauna resgatada no local. As questões técnicas envolvidas em sua construção e manutenção serão apresentadas pelo Ibama, num prazo de 60 dias".

A construção do CETAS pela SAE representa uma realização significante. Trata-se de um complexo estimável, abrangendo quatro prédios e cinco recintos externos, tendo recebido mais de dois mil animais, destes mais de mil e seiscentos provenientes de resgate de fauna.

⁵ Conforme dispõe o art. 225, §1°, VII, da Constituição Federal, incumbe ao Poder Público "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de

espécies ou submetam os animais a crueldade".

³³



Pela leitura deste documento, juntamente com os relatórios enviados periodicamente a este órgão, bem como os resultados demonstrados, não resta dúvidas que a SAE construiu e implantou o CETAS conforme demandado pelo IBAMA, e hoje encontra-se em pleno funcionamento.

Portanto, como vem sido demonstrado, não há que se falar de não atendimento da condicionante "construir o CETAS", previsto na Licença de Instalação.

Posteriormente, foi concedida à SAE a Licença de Operação, a qual impõe a seguinte condicionante:

- "2.30 No âmbito do Programa de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta:
- a) Concluir, em um prazo de 30 (trinta) dias, a entrega e instalação dos equipamentos citados nos documentos Ofício n.º 1274/2009/GAB/IBAMA/RO e Ofício 516/2011/GAB/IBAMA/RO, de forma que já estejam disponíveis para serem utilizados na segunda e terceira etapa do enchimento do reservatório; e
- b) Manter o CETAS "Tipo A" durante toda a fase de instalação do empreendimento"

Com relação aos equipamentos não entregues (item a), a SAE lembra que buscou tratar o assunto diversas vezes via ofícios e reuniões, já que havia uma clara necessidade do empreendedor em alinhar as necessidades dos equipamentos indicados, todas as tentativas, contudo, restaram infrutíferas.

Apesar da falta de alinhamento, a SAE e equipes contratadas realizaram os resgates e alojaram com sucesso os animais durante a segunda e terceira fases do enchimento do reservatório. Como bem elucidam os relatórios e este documento, o CETAS teve um funcionamento nos moldes esperados, e que atendeu adequadamente às demandas do enchimento do reservatório. No momento, com apenas 76 animais alojados no complexo, a estrutura encontra-se ainda mais subutilizada, comprovando a desnecessidade dos equipamentos relacionados.

Pede-se considerar, assim, cumprido o item "a" da condicionante 2.30. da Licença de Operação.



Caso ainda haja questionamento sobre o atendimento da condicionante "construir" e "equipar" o CETAS com a finalidade de mitigar os impactos relacionados à implantação e operação da usina, cabe lembrar, apenas para fins argumentativos, que no mesmo rio há empreendimento de mesma tipologia e magnitude de impactos, o qual não utilizou a estrutura deste CETAS.

Com efeito, e como é de conhecimento de todos, este outro empreendimento, localizado na mesma bacia hidrográfica da UHE Santo Antônio, não foi condicionado por esse Instituto à construção de um Centro de Triagem de Animais Silvestres, muito embora as duas usinas hidroelétricas estejam sob bioma extremamente similar estando submetidas, inclusive, ao mesmo Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental.

Não só a SAE foi exclusivamente condicionada à construção do CETAS, como o próprio CETAS reivindicado por este órgão foi do tipo "A", o qual, segundo Instrução Normativa IBAMA nº 169, "deverá ter estrutura condizente para o recebimento acima de 800 animais por ano". Como demonstrado na Figura 13, o CETAS construído pela SAE só recebeu acima de 800 animais em 2011, quando as atividades de resgate de fauna tiveram o seu pico, com atividades de supressão vegetal e enchimento do reservatório no mesmo ano.

O CETAS construído pela SAE obteve reconhecimento nacional, sendo inclusive considerado "o maior e mais avançado Centro de Triagem de Animais Silvestres do país", e reportado como "o maior ganho ambiental, até a presente data, no que se refere aos grandes empreendimentos que estão ocorrendo no estado".⁸

Passemos agora à análise da questão da *manutenção* do CETAS ser de responsabilidade da SAE pelo menos até o final da instalação do empreendimento (item "b" da condicionante 2.30. da Licença de Operação).

⁸ Idem.

-

⁶ Instrução Normativa IBAMA n.º 169, de 20 de fevereiro de 2008. Anexo V.

⁷ Extraído do sítio eletrônico do IBAMA, no endereço < http://www.ibama.gov.br/noticias-2009/rondonia-tera-o-maior-e-mais-avancado-centro-de-triagem-de-animais-silvestres-do-pais>. Último acesso em 21.03.2013.



Ao analisar a solicitação de emissão de Licença de Operação da UHE Santo Antônio, nota-se que a construção do CETAS teve caráter de medida mitigadora: "Entende-se que a instalação e manutenção do Centro de Triagem de Animais Silvestres é uma das medidas mitigatórias para os impactos causados pela implantação e operação da UHE Santo Antônio na fauna silvestre e estas devem estar obrigatoriamente vinculados à impactos causados pelo empreendimento". 9

Em outras palavras, a construção da UHE Santo Antônio culminou em impactos sobre a fauna silvestre da região, especialmente devido à supressão de habitats silvestres em função da inundação da bacia de acumulação para formação do reservatório. Em decorrência, foi imposto à SAE a criação desse centro de triagem, onde os animais silvestres provenientes de resgate foram alojados e receberam os cuidados adequados, conforme cada caso particular.

Conforme demonstrado graficamente nas Figuras 13 e 14 acima, bem como nas tabelas 4 e 5 acima, a quantidade de animais resgatados e encaminhados para o CETAS teve seu ponto alto (como era de se esperar) no segundo semestre de 2011, época em que o reservatório da UHE Santo Antônio estava em processo de enchimento.

Observa-se, nos dados levantados pela SAE, e consubstanciados nessas tabelas e gráficos, que após um período de aproximadamente seis meses, que teve início com o enchimento do reservatório, a quantidade de animais recebidos teve substancial declínio, e assim continua até o momento.

De novo, os efeitos da construção da UHE Santo Antônio sobre a fauna local já atingiram seu máximo, e gradativamente os efeitos foram se absorvendo e, conforme o caso, tratados pelo empreendedor.

A Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA 001/2010, que detalha os procedimentos e diretrizes para implementação de projetos de educação ambiental no licenciamento da atividade de petróleo, apresenta o conceito de medidas mitigadoras como "o conjunto de procedimentos metodológicos capazes de minimizar e/ou evitar: i) os efeitos difusos dos impactos negativos da atividade licenciada; ii) o agravamento de impactos identificados e; iii) a ocorrência de novos impactos".

⁹ Parecer n.º 78/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.



Com base neste conceito cunhado pelo IBAMA, e aplicável por analogia, concluímos mais uma vez que a medida mitigadora que justifica a construção do CETAS teve sua finalidade atingida. O reservatório da UHE Santo Antônio foi completado há mais de um ano. Novamente evocamos que os dados levantados e demonstrados neste documento demonstram a inexistência atual de impacto contínuo gerado pela instalação da UHE Santo Antônio na fauna local, não havendo de se falar que persiste impacto negativo da atividade licenciada (inexistência da premissa do item i).

De mesma sorte, não há previsão de que haja agravamento ou ocorrência de novos impactos sobre a fauna nos entornos da UHE Santo Antônio (inexistência das premissas constantes dos itens ii e iii).

Por derradeiro, cabe mencionar que manter a exigência de manutenção do CETAS pela SAE, mesmo demonstrado que não existem motivos para se manter, não encontra amparo nos conceitos inerentes à mitigação de impactos acima explanados.

Através do licenciamento, a Administração exerce o controle sobre as atividades que interferem nas condições ambientais, de forma a compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação do equilíbrio ecológico.

Dessa forma, o empreendedor é limitado no seu direito à livre iniciativa, garantido constitucionalmente, para atender às exigências ambientais de mitigação ou compensação. O órgão licenciador por sua vez deve exigir a aplicação da medida adequada e proporcional ao impacto gerado pela atividade do empreendedor.

Tal ponderação deve ser feita através do princípio da proporcionalidade. A medida restritiva de direitos deve ser proporcional aos efeitos negativos ao qual se pretende mitigar ou compensar. Como ensina Celso Antônio Bandeira de Mello "Esse princípio enuncia a ideia (...) de que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade correspondentes ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas. Segue-se que os atos cujos conteúdos ultrapassem o necessário para alcançar o objetivo que justifica o uso da competência ficam maculados de ilegitimidade, porquanto desbordam do âmbito da competência; ou seja, superam os limites que naquele caso lhes corresponderiam".¹⁰

_

¹⁰ MELLO, Celso Antônio Bandeira de Mello. *Curso de Direito Administrativo*. 22ª Edição. São Paulo: Malheiros, 2007. Página 107



Dessa forma, a SAE entende que "manter o CETAS 'Tipo A' durante toda a fase de instalação do empreendimento" é uma medida excessiva, e que conforme demonstrado não guarda relação causal com os impactos na fauna.

Assim, a SAE pede para que seja reformado o item "b" da condicionante 2.30, de maneira que não conste a obrigação de manutenção do CETAS pela SAE durante toda a fase de instalação do empreendimento, mas sim durante a fase de enchimento do reservatório. Da mesma maneira, solicita que seja iniciado o repasse ao IBAMA para que assuma a responsabilidade sobre a manutenção deste CETAS em conjunto com a UNIR.

9. Considerações finais

Desde janeiro de 2010 até a atualidade o CETAS recebeu e atendeu de forma satisfatória animais provenientes tanto de atividades da SAE (resgate e monitoramento de fauna) quanto de apreensões do IBAMA.

O CETAS encontra-se com uma estrutura e equipamentos adequados para o número de animais encaminhados na atualidade, não sendo necessária a compra de equipamentos adicionais.

Não há evidência de que o enchimento do reservatório, finalizado há mais de um ano, tenha gerado uma dispersão de animais ao ponto de causar um aumento no número de animais apreendidos pelo IBAMA e, consequentemente, encaminhados ao CETAS. A responsabilidade da SAE quanto à manutenção do CETAS, portanto, foi liquidada com o resgate dos animais durante a fase de supressão vegetal e enchimento do reservatório. Ademais verifica-se que para o número de animais presentes na atualidade, vindos principalmente de apreensões do IBAMA, não há justificativa para que a mesma seja mantida pelo empreendedor.

Os poucos animais provenientes do Canteiro de Obras podem ser atendidos em clínicas veterinárias em Porto Velho.



A SAE considera ter atendido satisfatoriamente as demandas apresentadas por este Instituto e o CETAS cumpriu o seu objetivo de receber e manter provisoriamente os animais silvestres até a sua destinação final, reabilitando-os para a reintrodução ou encaminhando-os para zoológicos ou criadouros cadastrados no IBAMA.

A SAE também demonstrou ao longo destes três últimos anos, que o CETAS está plenamente operacional, sendo que a aquisição de outros equipamentos torna-se desnecessária, como mostra o histórico das poucas demandas para realização de exames laboratoriais ou de Raio-X. A parceria com laboratórios e clínicas veterinárias sediadas em Porto Velho tem se mostrado mais eficiente, bem como, opção mais econômica do que aquisições de equipamentos e sua manutenção e a contratação de pessoal especializado para funcionamento dos mesmos.

Com relação aos 06 animais presentes no CETAS provenientes de atividades do resgate, a SAE manteria apoio necessário, em conjunto com IBAMA/RO, para a adequada destinação final, pois como já exposto não é possível realizar a soltura dos mesmos.

Com relação ao resgate de fauna durante o enchimento do reservatório, a SAE considera ter atendido eficiente e satisfatoriamente, como considera desnecessária a sua continuidade por não existir mais uma demanda de animais a serem resgatados. A SAE solicita o encerramento desta atividade.

Dessa forma, tendo em vista que a SAE construiu um CETAS em plenas condições de funcionamento como vem sendo demonstrado exaustivamente ao longo deste documento, por meio de dados, estatísticas, relatórios, etc., adimplindo à sua obrigação de construção do CETAS.

Tendo em vista, como também longamente demonstrado, que o CETAS se presenta como uma estrutura subutilizada, e que mesmo sua pequena utilização corresponde a animais que não vieram de Programa de Resgate de Fauna, mas de local incerto que não têm correlação com o empreendimento.

Tendo em vista que o licenciamento ambiental é procedimento administrativo, guiado por princípios de direito público, especialmente sob a égide da primazia do *interesse público*, não é legítimo uma concessionária de uso de bem público arcar com responsabilidades que são do Poder Público como é a guarda de animais silvestres.



A SAE solicita que a DILIC e a DBFLO considerem cumprida a demanda do item 2.40 da Licença de Instalação, bem como o item "a" da condicionante 2.30 da Licença de Operação, e reconsidere o item "b" desta ultima condicionante.

Dessa forma a SAE solicita início efetivo do processo de repasse do CETAS para o IBAMA ou órgão competente, para que, no exercício de sua competência, realize a proteção e guarda dos animais recebidos e/ou apreendidos e assim possa a seu juízo e protagonismo promover eventuais "Acordo(s) de Cooperação" com o Estado de Rondônia, Município de Porto Velho, Universidades, Organizações não governamentais, clinicas veterinárias, empresas e sociedade civil.

No aguardo de manifestação favorável por parte deste Instituto, a SAE espera que este repasse seja realizado o mais rápido possível.